

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Auto de Infração: 01.001430081.78
Sujeito Passivo: BH Educacional - Eireli I.E. 002.009656.00-88
Endereço: Rua Joaquim Correa de Aquino, 164 – Camargos – Belo Horizonte - MG
Auto de Infração: 01.001431703.58
Sujeito Passivo: Derivados de Petróleo Cota Ltda - I.E. 001.677951.00-50
Endereço: Rua Rui Barbosa, 68 – São Diogo – Teófilo Otoni – MG
Coobrigado: Ingra Ianne Luiz Ornelas CPF:105.540.646-85
Endereço: Av. Alberto Laender, 220 – São Diogo – Teófilo Otoni – MG

Auto de Infração: 01.001429110.79
Sujeito Passivo: Copersan – Eireli I.E. 546.814477.00-71
Endereço: Rua Vianópolis, 680 – Recreio – Esmeraldas – MG
Auto de Infração: 15.000058087.13
Sujeito Passivo: Darlem Lemos Ramalho CPF: 977.187.266-49
Endereço: Rua Piracicaba, 171 – Monsenhor Messias – Belo Horizonte – MG
Auto de Infração: 15.000058091.32
Sujeito Passivo: Pedro Carlos Figueiredo CPF 549.342.226-34
Endereço: Rua Marcelo Guedes, 61, Cidade Alta – Teófilo Otoni – MG
Auto de Infração: 15.000058102.89
Sujeito Passivo: Paulo Figueiredo Ramalho CPF: 899.433.506-44
Endereço: Rua José Cirino, 550 – Palmeiras – Teófilo Otoni – MG
Auto de Infração: 15.000058118.46
Sujeito Passivo: Arnaldo Figueiredo Ramalho CPF 071.518.106-87
Endereço: Rua Galdim Martins, 129 – Centro – Teófilo Otoni - MG
Teófilo Otoni, 06 de janeiro de 2020
Luciana Nunes Lago – Masp. 337.719-9
Chefe da AF / 2º Nível / Teófilo Otoni – Em exercício

07 1310374 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Autos de Infração nº 15.000058422-02 e 15.000058407-14.
Autuados: MARIANA DAHBAR
CPF: 040.502.286-70
Avenida Presidente Itamar Franco, 2100, apt 403 – São Mateus CEP 36025-290 -Juiz de Fora -MG.
Juiz de Fora, 06 de Janeiro de 2020.
Paulo Roberto Guimaraes Nogueira
Delegado Fiscal

ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA/2º NIVEL LEOPOLDINA
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos abaixo intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação dos créditos tributários constituídos mediante os PTA's a seguir relacionados, formalizados em decorrência da lavratura dos respectivos autos de infração por parte da Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Matores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 856, Centro - Leopoldina – MG.
PTA: 01.001423564-15
SUEJITO PASSIVO: Pizzaiolo São Geraldo LTDA
CNPJ: 10.705.922/0001-58
IE: 001.116612.00-23
Endereço: Avenida Itaité, nº 653 – Bairro: São Geraldo – Belo Horizonte/MG – CEP. 31.050.550.
PTA: 01.001422229-23
SUEJITO PASSIVO: Mix Gás Céu Azul LTDA
CNPJ: 20.283.416/0001-71
IE: 002.362117.00-22
Endereço: Rua Narcísio Teixeira Abreu, nº 30 – Bairro: Céu Azul – Belo Horizonte/MG – CEP. 31.580.250.
COOBRIGADO: Manoel Otton de Almeida
CPF: 097.183.726-01
Endereço: Avenida Doutor Aristóteles Bethonico, nº 90 – Bairro: Girasol – Ribeirão das Neves/MG – CEP. 33.915.005.
PTA: 01.001425012-96
COOBRIGADO: Silmara Aparecida Pereira
CPF: 076.716.976-05
Endereço: Rua Lagoa da Prata, nº 25 – Bairro: Salgado Filho -Belo Horizonte/MG – CEP. 30.550.000.
COOBRIGADO: Claudio Barbosa Benjamim
CPF: 809.520.03-00
Endereço: Rua Arthur Lima de Azevedo, nº 607 – Bairro Planalto -Belo Horizonte/MG – CEP. 31.720.480
PTA: 01.001423633-49
SUEJITO PASSIVO: M H Rodrigues Linhares
CNPJ: 15.163.758/0001-18
IE: 001.926547.00-03
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 1.460 – Loja 02 - Bairro: Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP. 30.112.021.
PTA: 01.001423643-37
SUEJITO PASSIVO: M H Rodrigues Linhares
CNPJ: 15.163.758/0001-18
IE: 001.926547.00-03
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 1.460 – Loja 02 - Bairro: Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP. 30.112.021.
PTA: 01.001423843-97
SUEJITO PASSIVO: Turim Acessórios Automotivos de Alta Performance LTDA
CNPJ: 20.988.859/0001-68
IE: 002.425884.00-25
Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1.650 – Loja 19 D -Bairro: Carmo – Belo Horizonte/MG – CEP. 30.330.000.
COOBRIGADO: Reinaldo de Oliveira Lino
CPF: 069.344.426-60
Endereço: Rua Antonio Pio da Rocha, nº 41– APT 601 -Bairro: Alvorada – Contagem/MG – CEP. 32.042.630.
COOBRIGADO: Paulo Silva Araújo
CPF: 702.379.716-58
Endereço: Rua Dos Aimorés, nº 2.139 – APT 902 -Bairro: Lourdes – Belo Horizonte/MG – CEP.30.140.072.
PTA: 01.001423860-39
SUEJITO PASSIVO: Turim Acessórios Automotivos de Alta Performance LTDA
CNPJ: 20.988.859/0001-68
IE: 002.425884.00-25
Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1.650 – Loja 19 D -Bairro: Carmo – Belo Horizonte/MG – CEP. 30.330.000.
COOBRIGADO: Reinaldo de Oliveira Lino
CPF: 069.344.426-60
Endereço: Rua Antonio Pio da Rocha, nº 41– APT 601 -Bairro: Alvorada – Contagem/MG – CEP. 32.042.630.
Leopoldina, 07 de janeiro de 2020
Jane Esteves Pereira Araújo
Chefe em exercício

DELEGACIA FISCAL/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001428936.66
Autuados: SUCESSO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONS-TRUCAO LTDA

I.E.: 002904886.00-75, CNPJ: 27.004.141/0001-39, Av. Heraclito Mourao de Miranda, 1494, Castelo, Belo Horizonte – MG e Breno Amaral de Castro, CPF: 059.255.666-29, Rua dos Inconfidentes, 1050, Apto. 901, Funcionarios, Belo Horizonte – MG e Helena de Andrade Rodrigues, CPF: 120.962.797-39, Rua Tirol, 153, Apto. 1007, Freguesia (Jacarepagua), Rio de Janeiro-RJ.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 07 de janeiro de 2020.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal

DELEGACIAFISCAL/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001428950.73
Autuados: SUCESSO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONS-TRUCAO LTDA

I.E.: 002904886.00-75, CNPJ: 27.004.141/0001-39, Av. Heraclito Mourao de Miranda, 1494, Castelo, Belo Horizonte – MG e Breno Amaral de Castro, CPF: 059.255.666-29, Rua dos Inconfidentes, 1050, Apto. 901, Funcionarios, Belo Horizonte – MG e Nicole de Andrade Rodrigues, CPF: 759.574.267-68, Rua Tirol, 153, Apto 1007, Freguesia (Jacarepagua), Rio de Janeiro-RJ.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 07 de janeiro de 2020.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal

DELEGACIA FISCAL/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001428955.61
Autuados: SUCESSO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONS-TRUCAO LTDA
I.E.: 002904886.00-75, CNPJ: 27.004.141/0001-39, Av. Heraclito Mourao de Miranda, 1494, Castelo, Belo Horizonte – MG e Breno Amaral de Castro, CPF: 059.255.666-29, Rua dos Inconfidentes, 1050, Apto. 901, Funcionarios, Belo Horizonte – MG e Gabriel Daumas Lacerda Lobao, CPF: 125.015.717-03, Rua Enes Filho, 575, Penha Circular, Rio de Janeiro-RJ.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 07 de janeiro de 2020.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001435110.91
Autuados: COMERCIAL DE ALIMENTOS VIEIRA NUNES LTDA
IE: 546128102.00-27, CNPJ: 04.410.499/0001-66, Rua Virginia Alves Pereira, 111, Chacaras Cachoeira, Sao Jose da Lapa - MG e Ailton de Souza Santos, CPF: 044.380.056-12, Rua Costa Monteiro, 580, Apt 301, Sagrada Família, Belo Horizonte - MG.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 04410499/05367210/271119, lavrado em 27/11/2019, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001435110.91. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”; §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas “d” e “j”, c/§§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de setembro de 2015. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 07 de janeiro de 2020.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal

07 1310377 - 1

SRF I - Montes Claros

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NIVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição na dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Matores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros - MG.
PTA Nº 01.001330044-63
Sujeito Passivo: ar Sushi Bar e Restaurante LTDA
CPF/IE/CNPJ: 002356362.00-24
Endereço: Rua Jaguaribe, nº 248, Bairro Alto São João CEP: 39.400-313 – Montes Claros - MG
Montes Claros, 07 de janeiro de 2020.
Charles Dias Leite Júnior
Chefe AF 2º Nível Montes Claros

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NIVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição na dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Matores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros - MG.
PTA Nº: 01.001262894-66
Sujeito Passivo: Heder Stiqueira Queiroz
CPF/IE/CNPJ: 084790186-66
Endereço: Rua Joaquim Martins Oliveira, nº 521, Apart. 201 – Bairro Cidade Nova - CEP: 39.400-477 – Montes Claros - MG

Montes Claros, 07 de janeiro de 2020.
Charles Dias Leite Júnior
Chefe AF 2º Nível Montes Claros

07 1310379 - 1

SRF I - Uberlândia

ATO Nº 010
designa em substituição, para responder pela função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, o servidor: GABRIEL PERES MENDONÇA, Servidor Municipal no município de Canápolis/SRF I/Uberlândia, no período de 24 de novembro de 2019 a 23 de dezembro de 2019, em substituição ao titular Eugenilda Margarida Peres, por motivo de férias regulamentares, para regularizar situação funcional.
Superintendência Regional da Fazenda I/Uberlândia
Esly Winder Ribas Rocha

DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO- IPVA

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000033057.99, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/MG, para apresentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dos documentos relacionados abaixo, junto à Delegacia Fiscal – Praça Tubal Vilela, nº 165 – 9º andar – Centro - Uberlândia/MG:

1. Comprovante de residência do proprietário do veículo no endereço de registro do veículo, no período de aquisição até a data atual para a Placa PBB-7483 (de 2017 a 2019 em Brasília/DF);
2. Comprovante do recolhimento do IPVA ao Estado de Minas Gerais referente aos exercícios de 2017 a 2019 para a Placa PBB-7483;
3. Apresentação de cópia da NF-e de aquisição do veículo MIS CAMIONETA JEEP/COMPASS LONGITUDE F.
Intimado: Mario Roberto Pereira Mendonça
CPF: 076.058.386-20
Endereço: R. João Severiano Rodrigues da Cunha, nº 573 – Bairro Jardim Karatiba - CEP: 38.402-306 – Uberlândia – MG.
Uberlândia, 06 de janeiro de 2020.
Marcos Antônio Ribeiro
Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

07 1310383 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE
O Superintendente de Gestão de Vagas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.087, de 23 de novembro de 2016.

Resolve:

I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Ratificar a matrícula no Presídio de Sabará, em Sabará:

Alessandro Antonio Alves- 866806	Sabará
Carlos Alberto Versiani- 314410	Sabará
Daniel De Souza Oliveira- 866594	Sabará
Eduardo De Oliveira Santos- 866722	Sabará
Eduardo Eugenio Rocha Pinto Junior- 653950	Sabará
Fabio Junio De Oliveira- 708883	Sabará
Frank Brito De Sousa Quintao- 539602	Sabará
Gilmar Couto Fraga- 393058	Sabará
Glayson De Oliveira Ferreira- 218040	Sabará
Jackson Alex Macedo- 866807	Sabará
Jefferson Emidio Dos Santos- 867147	Sabará
Leonardo Jose Lima Anacleto- 866705	Sabará
Luiz Claudio Da Silva- 866887	Sabará
Milton Umbelino- 866702	Sabará
Pedro Henrique Santos De Oliveira- 866936	Sabará
Rondinelle Junio Dos Santos- 51212	Sabará
Vander Lucio Oliveira Luna- 519514	Sabará

Ratificar a matrícula no Presídio de Vespasiano, em Vespasiano:

Adriana Silva Freitas- 867124	Vespasiano
Aline Da Silva Matias- 867040	Vespasiano
Hellen Cristina Romao Barbosa- 67262	Vespasiano
Karine Cassia Rocha Dos Santos- 53683	Vespasiano
Larissa Goncalves Dos Santos-867125	Vespasiano
Nabehle F. G. Viana Santos- 867070	Vespasiano
Rosana De Cassia Alves Costa- 867039	Vespasiano

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Ratificar a matrícula no Presídio de Pouso Alegre, em Pouso Alegre:

Luiz Fernando De Castro Junior - 872230	Pouso Alegre
---	--------------

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2020 – 7

II - Autorizar as transferências dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

Núcleo de Movimentação Prisional 1:

Do Complexo Penitenciário da Parceria Público Privado para a Penitenciária de Francisco Sá:

João Paulo M. Alves De Matos - 359005	Ribeirão das neves
---------------------------------------	--------------------

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria para a Penitenciária José Maria Alkimim:

Flavio De Melo Da Silva - 251406	Contagem
----------------------------------	----------

Da Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria para o Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo, em Carmo do Paranaíba:

Marcos Aurelio Nasario Maia - 362376	Igarapé
--------------------------------------	---------

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira para a Penitenciária de Formiga:

Daniel Pinto Gonçalves - 92439	Ribeirão das Neves
Lucas Fabiano Silva - 566848	Ribeirão das Neves

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira para a Penitenciária Deputado Expedito Faria Tavares:

Alexis Lopes Ferreira - 18699	Ribeirão das Neves
Rafael De Souza Santos - 432642	Ribeirão das Neves
Reginaldo Ferreira Da Silva - 14415	Ribeirão das Neves

Ratificar a transferência do Presídio Feminino José Abranches Gonçalves para a Penitenciária José Maria de Alkimim:

David Denner Gomes De Jesus-641017	Ribeirão das Neves
------------------------------------	--------------------

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Do Complexo Penitenciário de Ponte Nova para a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho em Ponte Nova:

Adenicio Santos Franca - 107732	Ponte Nova
---------------------------------	------------

Da Penitenciária de Três Corações para o Presídio de Bom Sucesso:

Biank Cardoso Fernandes- 284525	Três Corações
Natália Batista Azevedo Rodrigues - 672606	Três Corações

Da Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior para Presídio de Visconde do Rio Branco:

Alex Leal Soares- 150641	Muriaé
--------------------------	--------

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula para o Presídio de Matozinhos:

Giovany Vercesi Barros Dos Santos -610795	Governador Valadares
---	----------------------

Do Presídio de Barão de Cocais para o Presídio de João Monlevade:

Paulo Sergio Dias Baru - 315512	João Monlevade
---------------------------------	----------------

Do Presídio de Guaranésia/Guaxupé para o Presídio de Botelhos:

Tarik José De Alencar E Silva - 237547	Guaranésia
--	------------

Do Presídio de Manhuaçu para o Presidio de Manhumirim:

Marlon De Oliveira- 797369	Manhuaçu
Pablo Henrique Neto Alves-602922	Manhuaçu
Ricardo Feres Carneiro Slaib- 825841	Manhuaçu
Roberto Da Silva Spinola- 363261	Manhuaçu

Do Presídio de Nepomuceno para o Presidio de Bom Sucesso:

Michele Aparecida Do Carmo - 560726	Nepomuceno
-------------------------------------	------------

Ratificar a transferência do Presídio de Extrema, para o Presídio de Nepomuceno.

Ueliton Borges Mesencio- 863216 Perdões |

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Do Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo para o Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade:

Milca Racabe Silva dos Santos-793893	Para de Minas
--------------------------------------	---------------

Do Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo para a Penitenciária de Três Corações.:

Flaviane de Paula Correa-Infopen: 511380	Sete Lagoas
--	-------------

Da Penitenciária de Formiga para a Penitenciária de Três Corações:

Gleison Fernando de Miranda - 72725	Juiz de Fora
Jose Figueiredo Mendonca - 572636	Carmo do Rio Claro

Da Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira, para o Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade.:

Julieta Roseli Augusta dos Santos-871957	Uberaba
--	---------

Da Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira, para a Penitenciária de Três Corações:

Daniel Sinfonio Neto - 226802	Patrocínio
Eduardo Miguel Amorim - 350538	Uberaba

Do Presídio de Iturama para o Presidio de Axará:

Evanielson Barbosa Barbacovi - 848.229	Nova Ponte
--	------------